



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO EIXO TRANSVERSAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PRMS) E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (PRAPS) DA SESGO - MODALIDADE EAD

EDITAL Nº 32/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem como DOCENTE às vagas do curso Eixo Transversal dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) e em Área Profissional da Saúde (PRAPS) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Modalidade Educação a Distância - 2024-2025, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 039/2018 (CIB) e retificado pela Resolução nº 022/2022 (CIB).

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vagas para docentes (tutor assíncrono e conteudista revisor) do Eixo Transversal dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) e em Área Profissional da Saúde (PRAPS) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Modalidade Educação a Distância - 2024-2025, a ser realizado como parte obrigatória dos PRMS/PRAPS-SES-GO.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade de Educação a Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 320 horas de aulas assíncronas.

1.2.1 Considera-se aula assíncrona como aquela em que não há comunicação e interação simultânea entre docentes e discentes, em tempo real (ao vivo). O material de estudo é disponibilizado no AVA/SESG para acesso autônomo do discente.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de docente Tutor, serão ofertadas 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva. Cada tutor será responsável por acompanhar 01 (uma) turma de forma assíncrona.

2.2 Para a função de docente Conteudista Revisor, serão ofertadas 08 (oito) vagas destinadas ao preenchimento imediato para revisão do material didático dos módulos e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2.1 O candidato que concorrer à função de conteudista revisor será responsável por revisar o material didático do respectivo módulo a que concorrer.

2.3 O material didático básico dos módulos envolve, pelo menos, a revisão do texto base (nº de laudas de acordo com a carga horária de cada módulo), a elaboração de uma nova atividade avaliativa semanal, e a produção de uma videoaula e/ou um podcast.

2.4 O material didático elaborado para gravação de vídeos/podcast deverá possuir aproximadamente 03 (três) laudas para cada 01 (uma) hora/aula, a qual equivalerá de 02 (dois) a 05 (cinco) minutos de vídeo produzidos.

2.5 Para efeito de acumulação de função serão observados os seguintes critérios:

2.5.1 O docente não poderá acumular as funções de tutor e conteudista revisor.

2.5.2 O conteudista revisor poderá acumular até 2 (dois) módulos.

2.6 Serão considerados classificados para vagas imediatas e cadastro de reserva todos os candidatos que cumprirem com todos os requisitos do edital.

2.7 A convocação dos candidatos ocorrerá mediante o surgimento de vaga, observando a ordem de classificação, conforme o quadro I a seguir:

QUADRO - I			
QUANTIDADE E VAGAS			
Função	Titularidade máxima	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
Tutor assíncrono	Doutor	03	Candidatos classificados a partir do 4º lugar
Conteudista revisor	Doutor	08	Candidatos classificados a partir do 9º lugar
TOTAL		11	-

2.8 O docente selecionado para o cadastro de reserva será comunicado, em momento oportuno, sobre a disponibilidade de vaga. A comunicação será feita por meio do endereço eletrônico ou contato telefônico cadastrado pelo candidato durante a inscrição. O docente será informado sobre como manifestar interesse em ocupar a referida vaga.

3 - PRÉ - REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem possuir os pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àqueles específicos para a função a que concorrer.

3.2 São requisitos comuns:

- a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
 - a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.
- b) ter curso superior na área da saúde reconhecido pelo MEC;
- c) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- d) ter título de mestre e/ou doutor na área da saúde em uma pós-graduação *strictu sensu*;
- e) ter experiência com atividade da residência em preceptoria e/ou tutoria em EaD ou em atividades de campo;
- f) não estar desenvolvendo atividade em outras edições do Eixo Transversal.

3.3 São requisitos específicos para a função de Tutor Assíncrono:

- a) ter formação obrigatória em cursos de tutores executados pela SESG com carga horária de 40 h/a, ou ter atuado como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG.

3.4 São requisitos específicos para a função de Conteudista Revisor:

- a) ter formação obrigatória em cursos de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares (carga horária mínima de 40 horas), e/ou experiência comprovada na produção de material didático para a SESG.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/processo-seletivo/form-eixo-transversal-coremu.html>, no período de 00h do dia 05 de dezembro de 2023, às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2023.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05 MB.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) certificado ou diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- e) certificado ou diploma de pós-graduação *strictu sensu* (mestre ou doutor), reconhecidos pelo MEC;

f) certificado de conclusão do curso de tutores executado pela SESG, enquanto docente/discente (para os candidatos que concorrerem à função de tutor);

g) certificado de conclusão do curso de elaboração de material didático executado pela SESG ou similares (para os candidatos que concorrerem à função de conteudista);

h) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

i) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência, nos termos do item 5.3 deste edital.

i.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes;

4.4 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 39/2023 – SESG, disponível em: <https://saude.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

5.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.2.1 Para a pontuação pelo critério da titularidade, será considerado o título máximo. Ou seja, não haverá acumulação de pontos por título.

5.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme Quadros II e III a seguir:

QUADRO - II		
QUADRO DE PONTUAÇÃO – TUTOR ASSÍNCRONO		
Titularidade	Nº de pontos	Máximo
Doutor em área de saúde	10 pontos	10 pontos
Mestre em área de saúde	07 pontos	
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde	De 01 a 05 anos e 11 meses: 05 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses: 10 pontos Acima de 10 anos: 20 pontos	90 pontos
Atuação profissional em Programas de Residência Uni/Multiprofissional (coordenador, tutor e preceptor)	De 01 a 05 anos e 11 meses: 15 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses: 20 pontos Acima de 10 anos: 30 pontos	
Tutor em cursos à distância acima de 40 horas (últimos 03 anos)	01 curso: 05 pontos 02 cursos: 10 pontos 03 cursos ou mais: 20 pontos	
Experiência em outro tipo de docência (coordenador, facilitador, conteudista, supervisor de prática, etc.) em cursos com carga horária mínima de 40 horas	De 40 a 60 horas: 05 pontos Acima de 60 horas: 20 pontos	
TOTAL		

QUADRO - III		
QUADRO DE PONTUAÇÃO – CONTEUDISTA REVISOR		
Titularidade	Nº de pontos	Máximo

Doutor em área de saúde	10 pontos	10 pontos
Mestre em área de saúde	07 pontos	
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde	De 01 a 05 anos e 11 meses: 05 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses: 10 pontos Acima de 10 anos: 20 pontos	90 pontos
Atuação profissional em Programas de Residência Uni/Multiprofissional (coordenador, tutor e preceptor)	De 01 a 05 anos e 11 meses: 15 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses: 20 pontos Acima de 10 anos: 30 pontos	
Tutor em cursos à distância acima de 40 horas (últimos 03 anos)	01 curso: 05 pontos 02 cursos: 10 pontos 03 cursos ou mais: 20 pontos	
Experiência em outro tipo de docência (coordenador, facilitador, conteudista, supervisor de prática, etc.) em cursos com carga horária mínima de 40 horas	De 40 a 60 horas: 10 pontos Acima de 60 horas: 20 pontos	
TOTAL		100 pontos

5.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.5 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência em docência;
- maior tempo em atividades profissionais na área de saúde;
- for efetivo;
- tiver maior idade.

5.6 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do **Tutor Assíncrono**:

- participar do curso de formação para tutores realizado pela Coordenação de Ensino a Distância (EaD) da SESG;
- conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- estudar o material orientador do curso (básico e complementar);
- apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Aluno;
- estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
- acompanhar os alunos no período de ambientação;
- fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
- estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios (WhatsApp e E-mail), quando necessário;
- mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;
- registrar as notas das atividades dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de EaD, da SESG;
- informar à Coordenação Técnico-Pedagógica do curso, por meio de Relatório Semanal, o andamento de sua turma: o número total de alunos frequentes no AVA no período, número de alunos que realizaram as atividades do período e os nomes dos desistentes;
- encaminhar pontualmente os diários à Coordenação Técnico-Pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Curso;

- n) incentivar os alunos a realizarem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;
- o) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
- r) conduzir as atividades teóricas da turma nos momentos assíncronos;
- s) registrar as notas das atividades dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG na plataforma Educa Saúde (<https://educa.saude.go.gov.br/>);
- t) zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico- Pedagógica do curso;
- u) divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação do curso.

6.2 São atribuições do **Conteudista Revisor**:

- a) participar do curso de formação para conteudistas ofertado pela SESG e concluí-lo com êxito;
- b) apropriar-se do Manual do Conteudista e do Passo a Passo - Formulário Modelo para estruturação de conteúdo para EaD da SESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- c) conhecer e cumprir o Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;
- d) conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- e) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão quanto às revisões;
- f) realizar as alterações/revisões solicitadas pela equipe técnica responsável da SESG;
- g) manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD, da SESG, informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- i) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da [Portaria nº 900/2022 – SES](#).

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da Gratificação por Encargo de Cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de tutor assíncrono e conteudista revisor, será considerada a titularidade apresentada pelo candidato no processo seletivo, respeitando a titularidade máxima exigida neste edital.

7.4 Para a função de tutor de cursos de EaD, o profissional receberá o valor correspondente a 50% da carga horária total ministrada de forma assíncrona.

7.5 Para a função de docente conteudista revisor, o profissional receberá o valor correspondente a 30% da carga horária total do módulo revisado e entregue para diagramação.

7.6 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 As três turmas do Eixo Transversal 2024-2025 estão previstas para iniciar em março de 2024 e finalizar em setembro de 2025.

8.2 O curso será executado na modalidade (EaD) com tutoria assíncrona por intermédio da Plataforma Moodle/AVA da SESG.

8.3 O material didático compor-se-á de textos-base, atividades avaliativas, textos complementares, manuais, videoaulas/podcast e vídeos tutoriais, que servirão de fio condutor para a mediação do processo de ensino-aprendizagem pelo tutor.

8.4 A carga horária total do curso é de 320 horas assíncronas conforme matriz curricular no quadro abaixo.

QUADRO - IV	
Módulo/Componente curricular	Carga horária
Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro	30 h
Módulo II – Metodologia da Pesquisa em Saúde	90 h
Módulo III – Bioestatística	40 h
Módulo IV – Atenção à Saúde	60 h
Módulo V – Vigilância e Epidemiologia em Saúde	30 h
Módulo VI – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	30 h
Módulo VII – Bioética e Ética em Pesquisa	20 h
Módulo VIII – Docência no Ensino Superior	20 h
CH TOTAL DO CURSO	320 h

9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, com a respectiva publicação junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23h59 da respectiva data.

QUADRO - IV	
CRONOGRAMA	
05 a 10/12/2023	Período de inscrições
18/12/2023	Previsão de publicação do resultado preliminar
19/12/2023	Período de interposição de recursos
22/12/2023	Previsão de publicação do resultado final
08/03/2024	Previsão para início do curso
11/09/2025	Previsão para o fim do curso

10 - RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela SESG, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período de **00h do dia 19 de dezembro de 2023, às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2023**, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 32/2023 -SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da respectiva interposição;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar-se de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

1.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Assessoramento Técnico dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional da SESG (COREMU/GDES/SESG/SES-GO), pelo endereço eletrônico coremu.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201- 3411.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 04 dias de dezembro de 2023.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____
declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)
_____ no município
_____ e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso **Eixo Transversal dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde**, na função **docente** no período previsto neste edital, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI 202300010046670, no evento (50756216).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições é composta pelos servidores:
I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
II - Yrklyane Fragoso da Silva Rigolin - SESG.
III - Luzidalva Costa Araújo - SESG.

IV - Maria Lucia de Moura Silva - SESG.

V - Marla Alfonso Cavalcante Leobas - SESG.

VI - Ronaldo Celestino da Silva Júnior - SESG.

VII - Iohanna Maria Guimarães Dias - SESG.

VIII - Cristiane Pimenta Oliveira - SESG.

3. A Comissão será coordenada pelo servidora **Iohanna Maria Guimarães Dias** e terá como subcoordenadora a servidora **Cristiane Pimenta Oliveira**.

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 04/12/2023, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54399336** e o código CRC **23F10782**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL
RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070
- (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010046670



SEI 54399336